Novo modelo do Título de Identificação de Trabalhador Não Residente

Por despacho do Chefe do Executivo n.º 191/2020, de 14 de Setembro de 2020, é aprovado o modelo do título de identificação de trabalhador não residente. Assim, a partir de 14 de Março de 2021, o Corpo de Polícia de Segurança Pública começa a emitir títulos de identificação de trabalhador não residente de novo modelo, e os títulos de identificação de trabalhador não residente de antigo modelo mantêm-se válidos até ao termo do respectivo prazo de validade. Além dos elementos de identificação do titular e da entidade empregadora, o título de identificação de trabalhador não residente de modelo novo ainda contém um *chip* do tipo sem contacto, no qual são armazenados os elementos de identificação do titular e os demais elementos necessários, facilitando os serviços electrónicos a serem desenvolvidos pelos diversos Serviços para os trabalhadores não residentes. Ainda, não se encontra visível o prazo de validade, o titular pode consultar as informações sobre a permanência através de *scan* o código QR no seu TI/TNR.

Comparação dos novo e antigo modelos do título de identificação de trabalhador não residente		
	Modelo de TI/TNR actualmente utilizado	**Novo modelo de TI/TNR**
Frente	 Data de emissão do título Validade do título Nº de TI/TNR	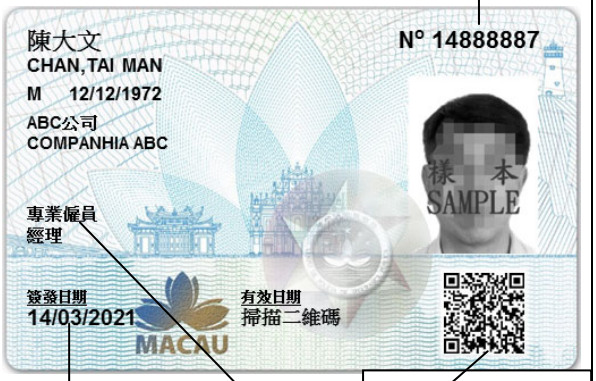
Verso		